

**LEI Nº 2147/2020,
DE 16 DE JULHO DE 2020**

“Desmembra bens de uso especial, Autoriza Desafetação e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a proceder o desmembramento da área de **334,72m²**, da atual Área Institucional JE-05 do Bairro Jardim Esperança2, gerando as seguintes glebas:

I - **Gleba 1 - Área Institucional JE-05 A** - um terreno urbano situado na **JE-18**, Loteamento Residencial Jardim Esperança “2”, nesta cidade e Comarca de Perdizes-MG, com a seguinte descrição: “Confrotando pela frente com a Rua JE-18, em duas linhas retas com uma deflexão de 21°4'30” entre elas, a primeira medindo 48,54m e a segunda medindo 7,46m formando um ângulo de 68°55'30” com a lateral direita; Pela lateral direita com a Área Institucional 1 do Loteamento Jardim Madalena medindo 22,68m, formando um ângulo de 90° com o fundo, pelo fundo com Júlio Cassiano Alves medindo 55,50m fazendo um ângulo de 90° com a lateral esquerda; pela lateral esquerda com Lote 12 da Quadra 24, do Loteamento Jardim Esperança 2, medindo 20,00m fazendo um ângulo

de 90° com a frente; depois chega-se ao ponto inicial da descrição deste perímetro totalizando a área de **1.119,35m²**.

II - **Gleba 2 - Rua JE-18** – uma Área urbana situada na continuação da **Rua JE-18**, Loteamento Residencial Jardim Esperança “2”, nesta cidade e Comarca de Perdizes-MG, esta área ficara com mesmo nome da **Rua JE-18** pois será uma continuação da mesma, ficando com a seguinte descrição: “Inicia confrontando com a Rua JE-18, em arco com raio de 20,00m medindo 31,42m; depois segue confrontando com a **Área Institucional JE-05 B** em linha reta medindo 5,00m; depois segue confrontando com a **Área Institucional JE-05 B** em arco com raio de 3,00m medindo 4,71m; depois segue confrontando com a **Área Institucional JE-05 B** em linha reta 7,80 m, formando uma deflexão de 21°4'30" com a próxima linha; depois segue confrontando com a **Área Institucional JE-05 B** em linha reta medindo 9,86m formando um ângulo de 68°55'30" com a próxima linha; depois segue, em linha reta, confrontando com a continuação da rua 26 do loteamento Jardim Madalena, medindo 12,86m formando um ângulo de 111°4'30" com a próxima linha; depois segue confrontando com a **Área Institucional JE-05 A**, em linha reta, medindo 7,46m formando um ângulo de 158°55'30" com a próxima linha; depois segue confrontando com a **Área Institucional JE-05 A**, em linha reta, medindo 33,03m fechando; depois chega-se ao ponto inicial da descrição deste perímetro totalizando a área de **334,72m²**.

III - **Gleba 3 - Área Institucional JE-05 B** – um terreno urbano situado na **JE-17**, Loteamento Residencial Jardim Esperança “2”, nesta cidade e Comarca de Perdizes-MG, com a seguinte descrição: irregular, de esquina, com área de 467,52 m², confrontando pela frente com a **Rua JE-17** medindo pela testada em duas linhas quebradas: uma em

arco de 4,71m e 3,00m de raio, o arco está na esquina da **Rua JE-17** com a **RuaJE-18**, outra em linha reta de 21,29m; pela lateral direita com o Lote 1 da quadra 27 medindo 20,00m formando um ângulo de 90° com a testada; pelo fundo com os lotes 29 e 30 da Quadra 1 do loteamento Jardim Madalena, medindo 2,55m e 18,20 respectivamente, formando um ângulo de 111°4'30" com a lateral esquerda; pela lateral esquerda com a **RuaJE-18** em duas linhas retas formando um ângulo de 158°55'30" entre elas, a primeira medindo 9,86m e a segunda medindo 7,80 formando um arco de 4,71m e 3,00m de raio com a testada e 111°4'30" com o fundo; depois chega-se ao ponto inicial da descrição deste perímetro totalizando a área de **467,52m²**.

Parágrafo único: A **Gleba 2 - Rua JE-18** descrita acima fica **desafetada** de sua condição de bem de uso especial para bem de uso comum do povo, visando sua transformação em **leito de via pública**, em continuidade ao leito da atual Rua JE-18, para ligação dos Loteamentos Jardim Esperança 2 e Jardim Madalena, com a seguinte descrição: **Rua JE-18** – com comprimento médio de 26,30m, com leito carroçável medindo 8,00m, calçadas laterais medindo 2,00m de largura de um lado e 2,00m de largura do outro lado. Tem seu início no alinhamento da **JE-18** e segue, em duas linhas retas que formam um ângulo de 158°53'30" entre elas, até a continuação da **Rua 26** do Loteamento Jardim Madalena; confrontando pelas laterais com as quadras 24 e 27 medindo 26,30m de comprimento e **334,72m²** de área.

Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado a proceder o desmembramento da área de **257,20m²**, da atual Área Institucional 1 do Bairro Jardim Madalena, a gerando as seguintes glebas:

I - **Gleba 4 - Área Institucional 1** - um terreno urbano situado na **Rua 26**, Loteamento Residencial Jardim Madalena, nesta cidade e Comarca de Perdizes-MG, com a seguinte descrição: “Confrontando pela frente com a Rua 26 medindo 21,43m formando um ângulo de 90° com a lateral direita; Pela lateral direita com o Lote 1 medindo 20,23m formando um ângulo de 92°19,26 com o fundo; Pelo fundo com Amarando José de Oliveira, em duas linhas retas, sendo a primeira medindo 5,01m formando um ângulo de 91°19'26" com a lateral direita, a segunda medindo 24,60m formando uma deflexão a esquerda de 1°36'48" com a primeira; Pela lateral esquerda com **Área Institucional JE-05 A** medindo 22,68m formando um ângulo de 67°12'53" com a segunda linha do fundo e 111°4'30" com a frente; depois chega-se ao ponto inicial da descrição deste perímetro totalizando a área de **526,80m²**.

II - **Gleba 5 - Rua 26** – uma Área urbana situada na continuação da **Rua 26**, Loteamento Residencial Jardim Madalena, nesta cidade e Comarca de Perdizes-MG, esta área ficara com mesmo nome da **Rua 26** pois será uma continuação da mesma, ficando com a seguinte descrição: “Inicia confrontando com a **Rua 26**, em linha reta medindo 12,86m; depois segue confrontando com a **Área Institucional 1** em linha reta medindo **21,43m** formando um ângulo de 111°4'30" com a linha anterior; depois segue confrontando com a **Rua JE-18** em linha reta medindo 12,86m, formando um ângulo de 68°55'30" com a linha anterior; depois segue confrontando com o Lote 30 da Quadra 1 medindo 21,43m formando um ângulo de 111°4' 30" com a linha anterior e 68°55'30" com a primeira linha; depois chega-se ao ponto inicial da descrição deste perímetro totalizando a área de **257,20m²**.

Parágrafo único: A **Gleba 5 - Rua 26** descrita acima fica **desafetada** de sua condição de bem de uso especial para bem de uso comum do povo, visando sua transformação em **leito de via pública**, em continuidade ao leito da atual Rua 26, para ligação dos Loteamentos Jardim Madalena e Jardim Esperança 2, com a seguinte descrição: **Rua 26** – com comprimento médio de 21,43m, com leito carroçável medindo 8,00m, calçadas laterais medindo 2,00m de largura cada. Tem seu início no final da própria **Rua 26, como era anteriormente**, e segue, em linha reta até encontrar com a **RuaJE-18** do Loteamento Jardim Esperança2; confrontando pelas laterais com as quadras 07 e 01 medindo 21,43m de comprimento e **257,20m²** de área.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder todos os atos administrativos necessários à desafetação de que trata esta Lei, bem como proceder a averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 16 de JULHO de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal